

**RESOLUÇÃO Nº 846, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

*Revoga resoluções por conveniência e oportunidade.*

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, I, do Regimento Interno, e considerando o princípio da autotutela, bem como o que consta no Processo Administrativo eletrônico 005860/2024,

**RESOLVE:**

*Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos normativos:*

*I - Resolução nº 18, de 29 de abril de 1985;*

*II - Resolução nº 148, de 7 de novembro de 1996; e*

*III - Resolução nº 582, de 23 de junho de 2016.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO*

**Este texto não substitui a publicação oficial.**

Publicado no DJE/STF em 12/09/2024.